

Guia para inscrição de novos inquilinos para as Residências Municipais de Komatsu



«Residência Municipal Kiso-machi - Bloco Matsu»

O que são Residências Municipais?

Residências Municipais são moradias construídas com recursos provenientes de impostos municipais ou federais para auxiliar famílias com dificuldades com relação a moradia e cuja renda esteja dentro dos padrões estabelecidos pela lei.

Observações importantes ao fazer sua inscrição

- Os requisitos para a inscrição são regulamentados por lei, incluindo a Lei de Residência Pública e o Decreto Municipal de Residência Pública de Komatsu.
- Não é possível realizar a inscrição em outros escritórios da Prefeitura, tais como a Filial Sul.
- Entre em contato caso deseje se inscrever por correio.
- As inscrições são limitadas a uma residência por núcleo familiar.
- Não são aceitas inscrições com documentação pendente ou incompleta.
- Uma vez entregue, nenhum dos documentos será devolvido.

Local de inscrição e informações

O local de solicitação foi alterado para o endereço abaixo:

Centro Administrativo de Residências Municipais de Komatsu

(Komatsu Shiejutaku Kanri Center)

Endereço: Komatsu-shi Sakuragi-cho 133-1 Parkside Sakuragi, Piso 2

(No térreo fica a imobiliária Pitatto House Komatsu)

Atendimento: Segunda a sexta, das 9h às 17h30. Fechado aos sábados, domingos e feriados.

Telefone: 0761-22-2345



Atualizado em janeiro/2022

Tipos de inscrição existentes

Novas Residências

No momento, não há previsão de inscrição deste tipo.

Quando são construídas novas Residências ou reformados prédios já existentes, é aberta uma chamada pública para inscrições e os inquilinos são selecionados por sorteio público.

Lista de Espera

Inscrições aceitas conforme demanda.

Quando uma família deixa a Residência e seu apartamento fica vago, o próximo inquilino é selecionado chamando-se os previamente inscritos na lista de espera, por ordem de inscrição.

Quarto Vago

Inscrições aceitas conforme demanda.

Para os "quartos vagos", o próximo inquilino é selecionado chamando-se os candidatos por ordem de inscrição.

Outros

No momento, não há previsão de inscrição deste tipo.

Além dos casos acima, é possível haver chamada pública para realização de sorteios para selecionar novos inquilinos.

- Para mais informações sobre a situação da lista de espera ou sobre a disponibilidade de novas vagas, entre em contato com a Divisão responsável.
- As informações sobre novas Residências e outros tipos de inscrição são publicadas no informativo mensal *Koho Komatsu* e no *site* oficial da Prefeitura.

Validade da inscrição tipo "Fila de Espera"

A inscrição é válida por um ano.

É possível estender o período de validade fazendo a renovação da inscrição, desde que dentro do prazo para tanto (entre um mês antes do vencimento e o último dia de validade). Caso não seja renovada, a inscrição será automaticamente cancelada sem comunicação prévia ao inscrito. Os que desejam renovar sua inscrição devem ficar atentos para não deixar esgotar o prazo.

Existem algumas condições para a renovação. Favor verificar os "pontos importantes" na folha em anexo.

Para a extensão, será necessário os seguintes comprovantes:

- ① Comprovante de Renda (*Shotoku Kazei Shomeisho*);
- ② Certificado de Quitação dos Impostos (*Kanno Shomeisho*);
- ③ Certificado de Ausência de Bens e Propriedades (*Mushisan Shomeisho*);
- ④ Atestado de Residência (*Juminhyo*) (aos que tiveram alteração);
- ⑤ Cópia do Contrato de Locação (*Chintai Keiyakusho*) (aos que tiveram alteração);
- ⑥ Comprovantes de retenção do imposto de renda na fonte do ano anterior (*Gensen*).

Requisitos para inscrição

É necessário preencher todos os requisitos de 1 a 5 listados abaixo.

① Todos os moradores precisam possuir relação matrimonial ou de parentesco.

- Não são aceitos moradores que não possuam relação matrimonial ou de parentesco entre si.
 - São aceitas inscrições de noivos até três meses antes da data prevista para inclusão no registro familiar (*Koseki*). (Caso o noivado seja dissolvido ou a inclusão no registro não for feita na data prevista, a inscrição será invalidada.)
 - São aceitas inscrições de casais em união estável. (Não são aceitos casais de namorados ou amantes.)
- Via de regra, não são aceitas famílias constituídas por irmãos ou menores de idade.
- Não são aceitas inscrições caso um ou mais membros da família deliberadamente se separe dos demais, ou caso o casal esteja em separação de corpos sem a realização de divórcio. (Caso o divórcio esteja em andamento, é necessário apresentar documento judicial comprovando a pendência do divórcio, e que este estará concluído até a data da formalização do contrato de inquilinato.)

② A soma da renda de todos os membros da família deve ser inferior ao determinado por lei.

- Para mais detalhes, consulte a seção “Critérios para cálculo da renda dos moradores” (p. 10).
- Não são aceitas inscrições de pessoas com renda superior ao limite estabelecido, ainda que possuam previsão de deixar o atual emprego.

③ Estar comprovadamente com dificuldades com relação a moradia.

- Não são aceitas inscrições de famílias que preveem futuras dificuldades com relação a moradia.
- Não são aceitas inscrições de proprietários de imóveis (ou de quem tenha recursos suficientes para adquirir um imóvel), bem como de famílias que receberam ordem de despejo da atual residência em decorrência de seus próprios atos (comportamento inadequado, inadimplência do aluguel etc).
- Não são aceitas inscrições de inquilinos em Residências Públicas.
- Inscrições baseadas em problemas familiares (como desavenças nas relações familiares) não são aceitas.

④ Estar em dia com o pagamento dos impostos municipais (Imposto Residencial, Imposto sobre Ativos Fixos, Imposto sobre Veículos Leves, Prêmio do Seguro Nacional de Saúde etc.)

- Não será aceita a inscrição ainda que a dívida em aberto tenha sido parcelada através de negociação.

⑤ Não estar envolvido com organizações criminosas (conforme artigo 2, inciso 6, da Lei de Prevenção a Atos Inadequados Realizados por Membros de Organizações Criminosas)

Condições especiais para inscrição de família unipessoal

Além de preencher todos os requisitos de 2 a 5 listados acima, o candidato que pretende morar sozinho precisa se enquadrar em um dos casos abaixo e ser capaz de levar uma vida autônoma:

- Possuir 60 anos ou mais;
- Ser portador de deficiência física de grau 1 a 4;
- Ser portador de deficiência mental de grau 1 a 3, ou deficiência intelectual no mesmo grau;
- Ser sobrevivente de guerra e se enquadrar nas hipóteses de grau especial a 6 (para deficiência grave) ou de grau 1 (para deficiência parcial) das tabelas anexas à Lei de Pensões;
- Ser vítima de violência doméstica e preencher as condições prescritas por regulamentação governamental;
- Ser beneficiário do Auxílio-Subsistência (*Seikatsu Hogo*), ser vítima de bomba atômica, ter sido repatriado a menos de cinco anos, ser portador de hanseníase, entre outros casos específicos.

Procedimento de inscrição

Favor apresentar todos os documentos abaixo.
(Somente serão aceitos documentos emitidos até 6 meses antes da data de inscrição.)

<p>Formulário de inscrição</p>	<p>○ Para o preenchimento das lacunas relativas ao fiador: Peça a alguém que preencha todos os três requisitos abaixo:</p> <p>① Via de regra, ter relação de parentesco com um dos membros da família a ser inscrita e residir na Província de Ishikawa;</p> <p>② Possuir renda anual acima de 2 milhões de ienes e ser capaz de garantir a identidade, os antecedentes e os aluguéis dos inscritos;</p> <p>③ Estar em dia com o pagamento dos impostos municipais.</p> <p>※ O fiador tem a responsabilidade de arcar solidariamente com as dívidas de aluguel (garantia de até 12 meses de aluguel) e demais dívidas do inquilino.</p> <p>Caso não tenha fiador, poderá utilizar o seguro fiança com uma seguradora que possui contrato com a Prefeitura de Komatsu.</p>
<p>Atestado de Residência original (<i>Jūminhyō</i>) emitido pela Div. de Registro Civil da Prefeitura</p>	<p>○ No Atestado de Residência deve constar todos os membros da família que será inscrita, bem como sua relação familiar entre si (sem informação do My Number).</p> <p>※ <u>Para estrangeiros, cópia do Zairyu Card</u> ※ <u>Caso a família esteja atualmente morando com outras pessoas, será necessário apresentar o Atestado de Residência de todas as pessoas que atualmente residam no mesmo endereço.</u></p>
<p>Comprovante de Renda (<i>Shotoku Shōmeisho</i>)</p> <p>Certificado de Quitação dos Impostos (<i>Kannō Shōmeisho</i>)</p> <p>Certificado de Ausência de Bens e Propriedades (<i>Mushisan Shōmeisho</i>)</p> <p>emitidos pela Div. Fiscal da Prefeitura</p>	<p>○ É necessário apresentar os documentos à esquerda relativos a <u>todos os que serão inscritos (exceto crianças até o Ensino Médio)</u>.</p> <p>※ Os que não possuírem renda precisam apresentar o Comprovante de Renda constando “renda zero” ou apresentar o Certificado de Isenção de Impostos (<i>Hikazei Shomeisho</i>).</p> <p>※ Algumas cidades não emitem o Certificado de Quitação dos Impostos. Nesse caso, deve ser apresentado o Certificado de Pagamento dos Impostos (<i>Nozei Shomeisho</i>) em substituição.</p> <p>○ Se a inscrição for realizada no período em que o Comprovante de Renda do ano anterior não pode ser emitido (janeiro a maio), os documentos abaixo também devem ser apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assalariados e Pensionistas: Comprovante de Imposto de Renda Retido na Fonte (<i>Gensen Choshuhyo</i>) do ano anterior • Autônomos: cópia da Declaração do Imposto de Renda (<i>Kakutei Shinkokusho</i>) <p>○ Caso o conteúdo do Comprovante de Renda não coincida com a situação real, devido a mudança de emprego ou outras razões, deve ser apresentado também um holerite emitido pelo empregador.</p> <p>○ Os que atualmente estejam desempregados, porém possuíam renda no ano anterior, devem apresentar também o Atestado de Desligamento (<i>Taishoku Shomeisho</i>) emitido pelo empregador, ou ainda o Atestado de Afastamento do Trabalho (<i>Rishokuhyo</i>) ou o Certificado de Qualificação de Beneficiário do Seguro Desemprego (<i>Koyo Hoken Jukyū Shikakushasho</i>).</p> <p>(continua na próxima página)</p>

	<p>○ Se bens e propriedades foram vendidos recentemente, pode não ser possível obter o Certificado de Ausência de Bens e Propriedades. Nesse caso, deve ser apresentado o Certificado de Propriedade em conjunto com uma cópia do contrato de compra e venda, escritura do imóvel (emitido pelo Departamento de Justiça Regional, <i>Homukyoku</i>), ou outros documentos capazes de comprovar a transação.</p>
Termo de Compromisso	<p>É necessário assinar o Termo de Compromisso relativo ao item 5 dos “<u>Requisitos para inscrição</u>” (p.3), afirmando não pertencer a organizações criminosas.</p>
Outros documentos (Caso aplicável)	<p>Caso algum dos membros da família a ser inscrita se enquadrar em algum dos casos abaixo, é necessário apresentar a documentação indicada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas sem cônjuge: registro familiar (<i>Koseki Tohon</i>) • Noivos: Atestado de Noivado (modelo disponível nesta Divisão) • Casais em união estável: Atestado de União Estável (modelo disponível nesta Divisão) • Casais com divórcio em andamento: documento judicial comprovando o andamento do processo de divórcio (emitido pelo tribunal) • Portadores de necessidades especiais: cópia da Caderneta de Portador de Necessidades Especiais • Residentes em imóvel alugado: cópia do contrato de locação • Beneficiários do Auxílio-Subsistência: cópia do Certificado de Beneficiário do Auxílio-Subsistência (<i>Seikatsu Hogo Jukyu Shomeisho</i>, emitido pela Divisão de Bem-Estar Social, <i>Fureai Fukushi Ka</i>)

※ Além dos documentos citados acima, o interessado deve providenciar quaisquer outros documentos que os encarregados desta Divisão julgarem necessários conforme o caso.

Critério para a seleção da Residência

Em Komatsu, a seleção da Residência é feita com base no número de moradores que irão residir juntos, de modo que haja o maior proveito possível das Residências Municipais, que são limitadas, atendendo ao maior número possível de famílias. Portanto, ao fazer a inscrição, note que cada residência possui um número mínimo de moradores, conforme a tabela abaixo.

Tabela descritiva das Residências Municipais

Via de regra, não há luminárias, telas para mosquitos nem ares-condicionados nas Residências Municipais. Ademais, em certas Residências, aparelhos como banheiras, aquecedores de água etc. devem ser providenciadas pelo próprio inquilino (as Residências têm redes elétricas e hidráulicas completamente instaladas).

(Maiores detalhes podem ser fornecidos no balcão da Divisão de Construção e Moradia.)

Residência	Ano de Construção	Nº de andares	Planta	Nº de aptos.	Valor do Aluguel (¥)	Nº mínimo de moradores	Sanitário (WC)	Sala de banho	Aquec. de água	Elevador	Rede de esgoto	Tipo de gás	Taxa de estacionamento (por vaga) (¥)	Taxa de condomínio	
Tenjin-machi	(H15) 2003	5	1 cômodo com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	25	19.800 ~ 39.000	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim	
			O abastecimento dos apartamentos 108, 110, 208, 210, 308, 310, 408, 410, 508 e 510 é todo feito por rede elétrica.												
	(H18) 2006	2 cômodos com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	10	25.800 ~ 51.300	2 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim		
			1 cômodo de 6 tatames e 2 com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	10	29.100 ~ 57.900	3 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim	
Shin-Suehiro-machi	(H3) 1991	3	2 cômodos de 6 tatames, copa-cozinha, varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	25	18.800 ~ 37.400	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.800	Sim	
	(H4) 1992	4													
	(H5) 1993	6													
	(H3) 1991	3	2 cômodos de 6 tatames e 1 com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	40	26.500 ~ 56.400	3 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.800	Sim	
(H4) 1992	4														
(H5) 1993	6														
	(H5) 1993	4	1 cômodo de 6 tatames, e 1 com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	1	29.400 ~ 57.600	Cadeirante	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.800	Sim	
Residência adaptada para portadores de deficiência física cadeirantes (possui vaga de estacionamento apropriada).															

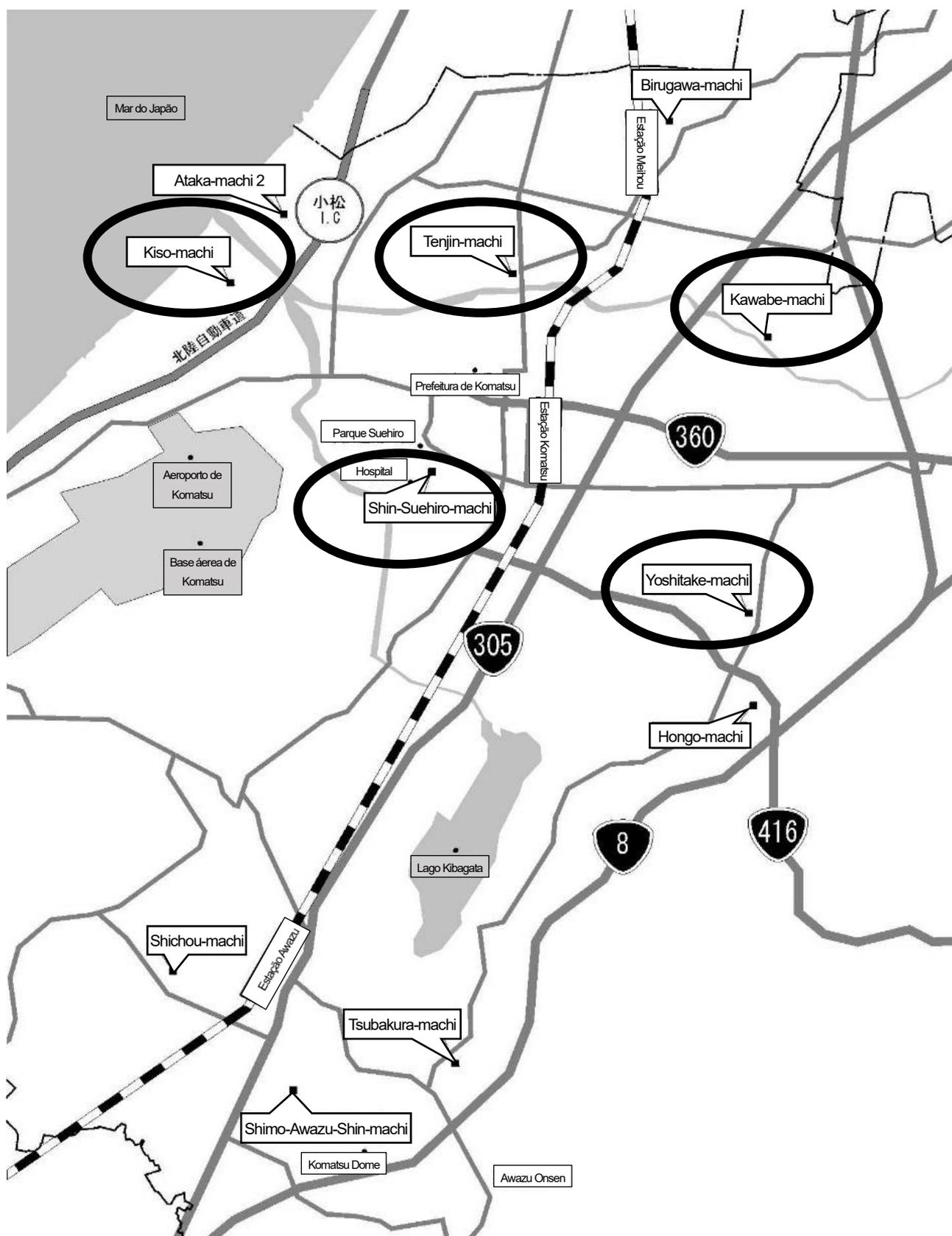
Residência	Ano de Construção	Nº de andares	Planta	Nº de aptos.	Valor do Aluguel (R\$)	Nº mínimo de moradores	Sanitário (W/C)	Sala de banho	Aquec. de água	Elevador	Rede de esgoto	Tipo de gás	Taxa de estacionamento (por vaga) (R\$)	Taxa de condomínio	
Kiso-machi	(S56) 1981	4	1 cômodo de 8 tatames, 1 de 6 tatames e 1 com piso, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	32	17,500 ~ 34,500	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
	(S58) 1983	4	1 cômodo de 8 tatames e 1 de 6 tatames, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	16	15,700 ~ 31,000	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
			2 cômodos de 6 tatames e 1 com piso, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	8	18,100 ~ 35,600	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
	(H7) 1995	5	2 cômodos de 6 tatames e 1 com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	24	27,300 ~ 53,600	2 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
	(H8) 1996	4	1 cômodo de 6 tatames e 1 de 7,5 tatames, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	30	25,900 ~ 50,900	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
	(H10) 1998	5	2 cômodos de 6 tatames e 1 com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	22	27,700 ~ 54,400	2 ~	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
				O abastecimento do primeiro e do quinto andar é todo feito por rede elétrica.											
		2	1 cômodo com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	2	27,700 ~ 54,400	Cadeirante	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
				Residências adaptadas para portadores de deficiência física cadeirantes. O abastecimento é todo feito por rede elétrica.											
	(H30) 2018	2	1 cômodo com piso, 1 quarto de casal, copa-cozinha, sala de banho, espaço de trocar com lavabo, terraço coberto, depósito externo	28	18,500 ~ 36,300	1 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
			1 cômodo com piso, 1 quarto de casal, sala e cozinha conjugadas (LDK), sala de banho, espaço de trocar com lavabo, terraço coberto, depósito externo	16	23,200 ~ 45,500	2 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	
			2 cômodos com piso, 1 quarto de casal, sala e cozinha conjugadas (LDK), sala de banho, espaço de trocar com lavabo, terraço coberto, depósito externo	6	28,100 ~ 55,200	3 ~	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	1.200	Sim	

Residência	Ano de Construção	Nº de andares	Planta	Nº de aptos.	Valor do Aluguel (¥)	Nº mínimo de moradores	Sanitário (WC)	Sala de banho	Aquec. de água	Elevador	Rede de esgoto	Tipo de gás	Taxa de estacionamento (por vaga) (¥)	Taxa de condomínio		
Kawabemachi	(H22) 2010 (H23) 2011	5	1 cômodo de 6 tatames, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	50	18,700 ~ 37,000	1 ~ 1	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim		
			O abastecimento dos apartamentos 108, 208, 308, 408 e 508 do Bloco Ko-4 é todo feito por rede elétrica.													
			1 cômodo de 6 tatames, 1 cômodo com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	35	23,100 ~ 48,200	2 ~ 2	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim		
			1 cômodo de 6 tatames, 2 cômodos com piso, sala e cozinha conjugadas (LDK), varanda, terraço coberto, espaço de trocar, depósito externo	25	28,700 ~ 57,300	3 ~ 3	Ocidental	Completa	Sim	Sim	Pública	Gás urbano	1.300	Sim		
Yoshitake-machi	(S51) 1976	1	1 cômodo de 4,5 tatames, cozinha	4	7,300 ~ 14,400	1 ~ 1	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	Gerenciado pelo condomínio	Sim		
		4	2 cômodo de 6 tatames, 1 cômodo com piso, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	30	15,100 ~ 29,600	1 ~ 1	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	Gerenciado pelo condomínio	Sim		
	(S53) 1978	4	1 cômodo de 8 tatames, 1 cômodo de 6 tatames, 1 cômodo com piso, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	24	17,600 ~ 34,600	1 ~ 1	Ocidental	Completa	Sim	Não	Pública	Propano LPG	Gerenciado pelo condomínio	Sim		
	(S55) 1980	4	1 cômodo de 8 tatames, 1 cômodo de 6 tatames, 1 cômodo com piso, copa-cozinha, varanda, terraço coberto	24	17,400 ~ 35,100	1 ~ 1	ocidental	Completa	Sim	Não	pública	Propano LPG	Gerenciado pelo condomínio	Sim		

Obs.: As inscrições para as Residências Municipais de Ataka-machi 2 (1963), Kiso-machi (1961-1964), Birugawa-machi (1969), Hongo-machi (1971), Tsubakura-machi (1973), Shimo-Awazu-Shinmachi (1957) e Shichō-machi (1969) estão suspensas, devido a previsão de reforma ou término de uso.

Mapa de localização das Residências Municipais

As residências circuladas são aquelas que estão aptas para o recebimento de inscrições.



Critérios para cálculo da renda dos moradores

Situação Familiar	Limite de Renda
◎ Família comum	Renda mensal de até ¥158.000
◎ Famílias com características especiais (qualquer dos casos citados abaixo): ① Caso o responsável pela inscrição tenha mais de 60 anos, e pretenda residir conjuntamente com alguém com mais de 60 ou menos de 18 anos; ② Caso o responsável ou algum co-residente possua alguma das cadernetas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Caderneta de Portador de Deficiência Física, graus 1 a 4; • Caderneta de Portador de Deficiência Mental, grau 1 ou 2; • Caderneta de Portador de Deficiência Intelectual graus A1, A2 ou B1 (B2 não é aceito); ③ Caso o responsável ou algum co-residente se enquadre em alguma das hipóteses abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Ser sobrevivente de guerra e se enquadrar nas hipóteses de grau especial a 6 (para deficiência grave) ou de grau 1 (para deficiência parcial) das tabelas anexas à Lei de Pensões; • Ser vítima de bomba atômica; • Ter sido repatriado há menos de 5 anos; • Ser portador de hanseníase; ④ Caso haja uma criança em idade pré-escolar entre os residentes.	Renda mensal de até ¥214.000

Método de cálculo da renda mensal

$$\left(\left(\begin{array}{l} \text{Renda anual bruta} - \text{deduções ou} \\ \text{Montante anual da pensão} - \text{deduções ou} \\ \text{Renda anual da empresa etc.} \\ \text{(Valor estabelecido pelo Fisco Nacional)} \end{array} \right) - \text{deduções por dependentes} - \text{deduções especiais} \right) \div 12 \text{ meses}$$

※ O valor da renda é calculado individualmente em relação a cada um dos membros do núcleo familiar, e em seguida os montantes são somados.

※ Rendas isentas de taxaço, tais como o Auxílio-Subsistência (*Seikatsu Hogo*), Seguro Desemprego, pensão por morte, pensão por invalidez ou mesadas, bem como rendas extraordinárias, tais como bonificação por afastamento do serviço ou renda por transferência de bens e propriedades, não são contabilizados como renda para fins de cálculo.

Deduções por dependentes • Deduções especiais

Tipo		Descrição	Valor (¥)
Dedução por dependente		Dependentes financeiros do responsável pela inscrição, inclusive os dependentes legais que não morem com este	380.000 por dependente
Dedução especial (vide obs.)	Portadores de deficiência	Comum (deficiência física de grau 3 ou inferior, mental de grau 2 ou inferior, ou intelectual de grau B)	270.000
		Especial (deficiência física de grau 1 ou 2, mental de grau 1, ou intelectual de grau A)	400.000
	Idosos	Cônjuge ou parente dependente com 70 anos ou mais, cuja renda seja inferior a 380.000 ienes	100.000
	Dependente específico	Dependente entre 16 e 23 anos, cuja renda seja inferior a 380.000 ienes	250.000
	Viúva / divorciada	<ul style="list-style-type: none"> Viúva, divorciada que não tenha se casado novamente ou com esposo desaparecido, que sustente um parente cuja renda é inferior a 380.000 ienes Viúva que não tenha se casado novamente, ou com esposo desaparecido, que possua renda inferior a 5.000.000 ienes 	270.000
	Viúvo / divorciado	Viúvo, divorciado que não tenha se casado novamente, ou com esposa desaparecida, que sustente um filho cuja renda é inferior a 480.000 ienes, e que possua renda inferior a 5.000.000 ienes	350.000

Valores de referência

○ Tabela simplificada de limites de renda (Para assalariados, sendo que apenas um membro da família auferir renda e não há deduções especiais)

Membros na família	Família comum		Família com características especiais	
	Renda bruta (¥)	Após deduções (¥)	Renda bruta (¥)	Após deduções (¥)
1	2.967.999	1.994.800	3.887.999	2.667.200
2	3.511.999	2.375.600	4.363.999	3.048.000
3	3.995.999	2.753.600	4.835.999	3.425.600
4	4.471.999	3.134.400	5.311.999	3.806.400
5	4.947.999	3.515.200	5.787.999	4.187.200

○ Deduções para aposentados pela Pensão Pública

Pessoas com 65 anos ou mais		Pessoas com menos de 65 anos	
Renda da aposentadoria (¥)	Dedução (¥)	Renda da aposentadoria (¥)	Dedução (¥)
Inferior a 3.300.000	1.100.000	Inferior a 1.300.000	600.000
Entre 3.300.000 e 4.100.000	Renda × 25% + 275.000	Entre 1.300.000 e 4.100.000	Renda × 25% + 275.000
Entre 4.100.000 e 7.700.000	Renda × 15% + 685.000	Entre 4.100.000 e 7.700.000	Renda × 15% + 685.000
Entre 7.700.000 e 10.000.000	Renda × 5% + 1.455.000	Entre 7.700.000 e 10.000.000	Renda × 5% + 1.455.000
Igual ou superior a 10.000.000	19.550.000	Igual ou superior a 10.000.000	19.550.000

Aluguel, caução e demais despesas

Aluguel

O valor do aluguel é calculado anualmente com base na renda mensal dos moradores, considerando a renda de todos os membros do núcleo familiar, de acordo com o determinado pelo Decreto Municipal de Residência Pública de Komatsu (para mais detalhes sobre a forma de cálculo, veja o item “Método de cálculo da renda mensal” na p. 10).

- Os valores mensais de aluguel para cada Residência estão listados na “Tabela descritiva das Residências Municipais” nas p. 6-8.

- Os valores apontados na “Tabela descritiva das Residências Municipais” são aplicáveis para rendas mensais iguais ou inferiores ao limite de renda (conforme os “Critérios para cálculo da renda dos moradores” na p. 10) e são válidos no momento da mudança.

- A partir do ano seguinte à mudança, caso o limite de renda seja ultrapassado por alteração na renda dos inquilinos, o valor mensal do aluguel pode ultrapassar os valores apontados na “Tabela descritiva das Residências Municipais”.

(Para mais detalhes, consulte a Divisão de Construção e Moradia da Prefeitura.)

Caução

Ao assinar o contrato de locação, é necessário pagar o valor correspondente a 3 meses de aluguel a título de caução.

- O caução será devolvido quando a Residência for desocupada. No entanto, se houver aluguéis em atraso ou necessidade de reparos de danos causados por responsabilidade dos inquilinos, esse valor será utilizado para cobrir as despesas.
- Em caso de falecimento do titular do contrato, ou em caso de transferência de titularidade em decorrência de mudança de endereço do titular, o valor do caução será passado para o nome do titular sucessor.

Taxa da Associação de Bairro • Taxa de Condomínio

Além do aluguel, os inquilinos devem arcar com as seguintes despesas:

(Confira com as respectivas associações o valor mensal e a forma de pagamento)

- Taxa da Associação de Bairro
- Taxa de Condomínio
 - Despesas de iluminação nos corredores, escadas e áreas externas
 - Despesas de instalações hidráulicas comuns
 - Despesas de manutenção e limpeza de corredores e jardins, dedetização, administração etc.

Estacionamento

Os inquilinos que usarem vagas de estacionamento devem pagar a taxa específica, separada do aluguel.

- **Via de regra, permite-se o uso de apenas uma vaga por núcleo familiar.**
- O valor do estacionamento varia de acordo com cada Residência. Consulte a “Tabela descritiva das Residências Municipais”.
- O estacionamento da Residência de Yoshitake-machi se trata de um estacionamento particular alugado pelo condomínio. Portanto, o valor da taxa é decidido pela associação condominial.

Taxa para reparos após a saída dos inquilinos

Diferentemente das moradias privadas, o valor do aluguel das Residências Municipais é calculado com base na renda dos inquilinos, seguindo o determinado pela Lei de Residência Pública e pelo Decreto Municipal de Residência Pública de Komatsu (isto é, o valor do aluguel não é calculado para cobrir eventuais despesas como reparos e manutenções, como ocorre com as moradias privadas).

Por essa razão, os inquilinos de Residências Municipais devem arcar com as despesas de reparos e manutenções de danos oriundos da utilização diária das Residências.

Os seguintes gastos com reparos e manutenções devem ser pagos no momento da saída da Residência:

- ① Ao entregar a Residência, os inquilinos deverão efetuar uma limpeza completa, deixando-a em boas condições para os próximos inquilinos.
- ② Os custos com troca de portas-divisórias de papel (*fusuma* ou *shōji*) ou de tatames danificados ou manchados propositalmente ou por negligência dos inquilinos devem ser arcados por estes.
- ③ Os custos de limpeza e manutenção das paredes internas e do teto desgastados pelo tempo serão arcados pelo Município.

No entanto, os custos para reparo de manchas causadas pela limpeza inadequada ou incompleta, manchas ou marcas de cigarro e demais danos causados por negligência dos inquilinos deverão ser arcados por estes.

- ④ Os inquilinos deverão arcar com quaisquer outros custos referentes a limpeza ou manutenção de danos causados propositalmente ou por negligência dos próprios inquilinos.

Outras observações importantes

- Para firmar o contrato de locação, o fiador deve assinar a via original do contrato e carimbá-lo com um carimbo registrado, devendo também entregar uma via do Certificado de Registro de Carimbo (Inkan Toroku Shomeisho), do Comprovante de Renda (Shotoku Shomeisho) e do Certificado de Quitação dos Impostos (Kanno Shomeisho).
- O valor máximo cobrado (valor limite) ao fiador é equivalente a 12 meses do valor do aluguel definido no momento da entrada.
- Os inquilinos deverão registrar na Prefeitura seu novo endereço em até 14 dias após a mudança.
- Para não perturbar a vizinhança, é estritamente proibido ter animais de estimação, tais como cães, gatos etc.
- O inquilino pode ser convidado a deixar a Residência em caso de irregularidades, tais como inadimplência do aluguel ou comportamento inadequado.

Para a extensão da inscrição, será necessário os seguintes comprovantes:

- ① Comprovante de Renda (*Shotoku Kazei Shomeisho*);
- ② Certificado de Quitação dos Impostos (*Kanno Shomeisho*);
- ③ Certificado de Ausência de Bens e Propriedades (*Mushisan Shomeisho*);
- ④ Atestado de Residência (*Juminhyo*) (aos que tiveram alteração);
- ⑤ Cópia do Contrato de Locação (*Chintai Keiyakusho*) (aos que tiveram alteração);
- ⑥ Comprovantes de retenção do imposto de renda na fonte do ano anterior (*Gensen*).

市営住宅入居申込書
Inscrição para Inquilino nas Residências Municipais



(あて先) 小松市長 Ao Exmo. Sr. Prefeito de Komatsu

令和〇〇年 Ano 〇〇月 Mês 〇〇日 Dia

申 込 者 Requerente		連 帯 保 証 人 Fiador	
現住所 Endereço	小松市小馬出町〇〇番地 Komatsu-shi Kormade-machi 〇〇	現住所 Endereço	小松市小馬出町××番地 Komatsu-shi Kormade-machi ××
氏 名 Nome	小松 太郎 ㊟ Komatsu Tarou carimbo	氏 名 Nome	石川 隼太 ㊟ Ishikawa Kenta carimbo
TEL	090-0000-0000		

次のとおり市営住宅に入居したいので、関係資料を添え連帯保証人連署のうえ申し込みます。

なお、この申込書に偽りの記載があるときは、申し込みを無効とされても異議を申し立てません。

Desejo realizar minha inscrição como inquilino em uma Residência Municipal nos termos abaixo. Para tanto, anexarei os documentos necessários junto a este formulário, devidamente assinado pelo fiador. Ademais, não protestarei caso minha inscrição seja invalidada por ter prestado declarações falsas.

	続柄 Relação	氏 名 Nome	生年月日 Nascimento	勤務先または事業所 Local de Serviço			備考 Obs
				名称 Empresa	TEL	所在地 Endereço	
同居しようとする親族 Famíliares que residirão na Res.	申込者 Requerente	小松 太郎 Komatsu Tarou	1976. 5. 3	〇〇〇 株式会社 〇〇〇 S/A	XX-XXXX	小松市小馬出町△△番地 Komatsu-shi Kormade-machi △△	
	妻 TSUMA (esposa)	小松 花子 Komatsu Hanako	1977. 3. 4	無職 MUSHOKU (desempregada)			
	子 KO (filho)	小松 一郎 Komatsu Ichirou	2008. 1. 23	無職 (小学生) GAKUSEI (estudante)			
その他親族 Outros dependentes	母 HAHA (mãe)	小松 松子 Komatsu Matsuko	1945. 1. 2	無職 MUSHOKU (desempregada)			

現住居の状況 Situação atual	自宅・借家 (借間)の別 Casa própria/alugada	室数 Qte. de cômodos	畳数 Qte. de tatames	家賃月額 Aluguel mensal	居住年月 Tempo de moradia	世帯人員 Nº de moradores
		借家 SHAKUYA (alugada)	1室 cômodos	8帖 tatames	60.000円 ienes	〇〇年 〇月 anos meses

申込理由 (現住居に困っている理由を記入して下さい。) Motivo da inscrição (Por que está com dificuldades em relação à moradia atual?)
(住居困窮理由を記入する) Escreva suas razões.

希望する住宅 Residência pretendida	小松市営 〇〇町住宅 〇〇棟 Komatsu-shi Residência 〇〇 Bloco 〇〇
---------------------------------	--

連帯保証人 Fiador	続柄 Relação	氏 名 Nome	生年月日 Nascimento	TEL (連絡先) (Contato)	勤 務 先 Local de Serviço	年 収 Renda anual
		兄 ANI (irmão)	石川 隼太 Ishikawa Kenta	1975. 1. 13	080-0000-0000	△△△ 株式会社 △△△ S/A

誓約書

Termo de Compromisso

記載例
Modelo de
Preenchimento

私は、今回「市営住宅入居申込書」を提出するにあたり、以下の事項について誓約いたします。

Eu, conforme abaixo assinado, entrego o “Formulário de Inscrição para Inquilino nas Residências Municipais”, ocasião em que presto o seguinte compromisso:

一 私および同居者が、暴力団員による不当な行為の防止等に関する法律第2条第6号に規定する暴力団員（以下、暴力団員という。）ではないこと。

1 Tanto eu como os que comigo habitarão a Residência Municipal não fazemos parte de nenhuma organização criminosa, descritas no artigo 2, inciso 6, da Lei de Prevenção a Atos Inadequados Realizados por Membros de Organizações Criminosas.

二 私および同居者が、暴力団員であることを偽って入居した場合や、将来において暴力団員となった場合、および暴力団員を同居させた場合には、市営住宅の明渡請求事由に該当することを確認し、違反した場合には、市の指示に従い、すみやかに市営住宅を明け渡すこと。

2 Se for descoberto que eu, ou os que comigo habitarão, prestamos falso juramento e fazemos parte de uma organização criminosa; ou que um de nós passou a fazer parte de uma organização criminosa; ou ainda que convidamos um membro de alguma organização criminosa para morar conosco; e, estando comprovada que a situação constitui infração ao acima disposto e se enquadra em uma das hipóteses de despejo compulsório, desocuparei imediatamente a Residência após a ordem de despejo, seguindo as orientações do município.

三 私および同居者の暴力団員該当性について、市が警察に対し照会を行うことについて同意すること

3 Tanto eu como os que comigo habitarão aceitamos que o município verifique junto à polícia a possibilidade de pertencermos a organizações criminosas.

Data 令和 〇〇年(Ano) 〇〇月(Mês) 〇〇日(Dia)

(あて先) 小松市長
Ao Exmo. Sr. Prefeito de Komatsu

住所 (end.) 小松市小馬出町91番地

名前 (nome) 小松 太郎 (印)

重要 Pontos Importantes

Data 令和 年 月 日

Prezado _____ 様

Sua inscrição recebida em 令和 年(ano) 月(mês) 日(dia) (受付した日付)

possui validade até 令和 年(ano) 月(mês) 日(dia) (申込日翌日) (prazo de um ano).

※ É possível estender o período de validade fazendo a renovação da inscrição, desde que dentro do prazo para tanto (entre um mês antes do vencimento até o último dia da validade, conforme acima).

☆ Entre em contato com a Divisão de Construção e Moradia para informações sobre o procedimento de renovação da inscrição.

Ademais, caso não seja renovada até o prazo acima informado, a inscrição será automaticamente cancelada sem comunicação prévia ao inscrito. Os que desejam renovar sua inscrição devem ficar atentos para não deixar esgotar o prazo.

☆ O município não emite qualquer comunicado a respeito do prazo para renovação da inscrição.

Ainda, as seguintes condições devem ser preenchidas para a renovação:

- Preencher novamente todos os requisitos para inscrição no momento da renovação;
- Estar acima do número mínimo de moradores, conforme critérios para seleção da Residência, no momento da renovação;
- Estar de acordo com as normativas legais vigentes no momento da renovação;
- Estar a Residência pretendida disponível (o município pode, a qualquer momento, indisponibilizar Residências para fins de reforma ou término do uso, alteração do tipo de inscrição etc).